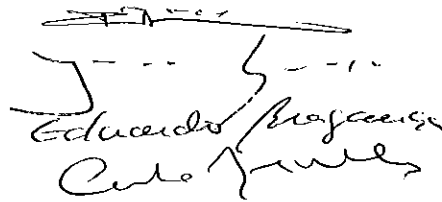
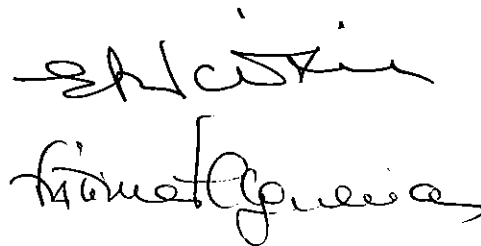
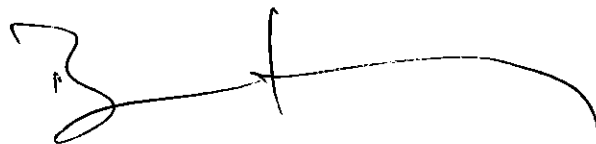




**RESTRIÇÃO DE TRÂNSITO PELA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE NOSSA SENHORA DE APARECIDA – PINHEIRO** – Presente a informação da Técnica Superior, Dr.ª Sónia Nunes, datada de 22 de Julho de 2010, em anexo. ---  
A Câmara delibera de conformidade com a informação da Técnica Superior, Dr.ª Sónia Nunes, aprovar as restrições de trânsito para a realização das Festas de Nossa Senhora de Aparecida - Pinheiro. Publicite-se a través de edital. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----  
-----

  
Eduardo Bragança  
Câmara Municipal

  
Sónia Nunes  
Técnica Superior





**INFORMAÇÃO**

**Processo Ad. n.º:** 26933/10 (Entrada n.º 8380) de 22/06/2010

**Entidade:** Comissão de Festas de Nossa Senhora da Aparecida Pinheiro

**Assunto:** Festas em honra de Nossa Senhora da Aparecida Pinheiro

**Ref.ª:** Despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de 05-07-2010

Ex.mo Sr. Presidente:

Presente o ofício da Comissão de Festas de Nossa Senhora da Aparecida Pinheiro com registo de entrada n.º 8380 (Proc.º Ad. N.º 26933/10) de 22/06/2010), no qual se requer autorização para corte de trânsito naquela freguesia, em virtude das festividades a realizar, nos dias 13, 14 e 15 de Agosto, cumpre-me prestar a seguinte informação:

- o corte do trânsito solicitado deve ser autorizado por deliberação da Câmara Municipal, após o que a Divisão de Polícia Municipal elaborará Edital, em conformidade, a divulgar mediante afixação nos lugares de estilo;  
- o condicionamento e corte de trânsito em virtude das festividades ocorrerá nos termos a seguir mencionados:

\* **Das 18h00 do dia 13 de Agosto às 24h00 do dia 15 de Agosto de 2010, são proibidos o trânsito e o estacionamento no:**

-Largo da Senhora da Aparecida.

\* **Das 20h30 às 22h30 do dia 13 de Agosto de 2010 (Realização da Procissão de Velas), são proibidos o trânsito e o estacionamento nas:**

-Rua da Estrada (EN 207/3, entre a Igreja e a Rua da Devezinha); Rua da Devezinha; Rua da Senhora da Aparecida.

\* **Das 15h30 às 18h00 do dia 14 de Agosto de 2010 (Realização do cortejo de oferendas), são proibidos o trânsito e o estacionamento nas:**

-Rua do Entroncamento (EN 207/3, desde o entroncamento com a EN 101/4, até á Igreja); Rua da Estrada (EN 207/3, desde a Igreja até ao entroncamento com a Rua da Devezinha); Rua da Devezinha e Rua da Senhora da Aparecida.



CÂMARA MUNICIPAL  
**Felgueiras**  
PRESIDÊNCIA  
Júlio Dinis

\* Das 09h00 às 11h30 do dia 15 de Agosto de 2010 (Realização de Procissão Solene), são proibidos o trânsito e estacionamento nas:

-Rua da Estrada (EN 207/3, entre a Igreja e Rua da Devezinha), Rua da Devezinha e Rua da Senhora da Aparecida.

Remeto à Superior Consideração de V. Ex.ª

Felgueiras, 22 de Julho de 2010

A Jurista

(Sónia Nunes)

**DESPACHO**

A Remeter à CÂMARA -

Felgueiras, 26 de 07 de 2010

O Presidente da Câmara

(Dr. Inácio Ribeiro)